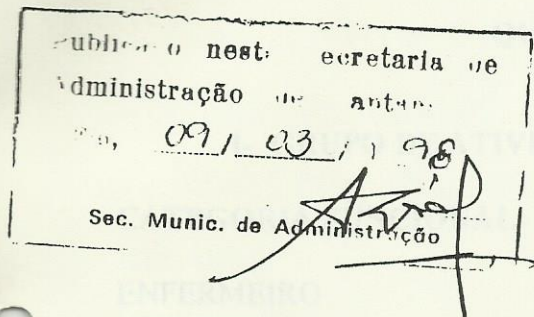




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 359/98-PMS



DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam acrescidos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santana, os Cargos Públicos, constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º- A despesa para pagamento da execução da presente Lei, correrá à conta dos recursos orçamentários do Município, suplementado, se necessário, observado o disposto no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal e art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
Em, 06 de março de 1998

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana